

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 903

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 903 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2011.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA. AUMENTO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA DA
CONCESSÃO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.170/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º. - Autorizar a implementação do investimento objeto do
presente processo, desde que a Concessionária Águas de
Juturnaíba traga aos autos, antes de iniciá-lo, a aceitação formal
dos Poderes Concedentes Estadual e Municipais da área de
concessão.

Art.2º - Estabelecer que nenhum impacto decorrente dos
investimentos solicitados, e agora aprovados, poderá ser

transferido às tarifas correntes até avaliação decorrente da futura Revisão Quinquenal.

Art.3º - Determinar à Concessionária que, uma vez aprovados pelas autoridades competentes os projetos dos reservatórios, e ao início dos investimentos, elabore relatórios físico-financeiros trimestrais para entrega e exame dos órgãos técnicos da AGENERSA, informando o quanto antes a previsão para início das obras e seu prazo de duração.

Art. 4º - Baixar o processo em diligência para que as Câmaras Técnicas de Saneamento e de Política Econômica e Tarifária acompanhem a implantação dos reservatórios, desde seu projeto até sua conclusão, analisando os relatórios de que trata o item anterior, apresentando-os para aprovação do Conselho-Diretor, até a entrega das obras.

Art. 5º - Determinar à SECEX que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia de inteiro teor dos presentes autos aos Poderes Concedentes Estadual e Municipais.

Art.6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Revisor

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira-Revisora

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro-Relator

Mário Flávio Moreira

Vogal